

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



GAV2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 32.562.935/0001-58

Avenida 136, nº 761, 7º andar, Edifício NASA Business Style, Sala A-2 – Goiânia, Goiás

perfazendo o montante total de

R\$ 60.000.000,00

(sessenta milhões de reais)

Código ISIN: BR2GAVNCM029

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 30 DE JUNHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/096.

GAV2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Avenida 136, nº 761, 7º andar, Edifício NASA Business Style, Sala A-2, CEP 74.093-250, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 32.562.935/0001-58, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE nº 52204753034 (“Emitente”), em conjunto com o **Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º Andares, CEP 04.538-132, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), comunicam, nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o encerramento da distribuição da oferta pública de 600 (seiscentas) notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Emitente (“Notas Comerciais Escriturais”), com valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 27 de junho de 2025, o montante total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), sendo que a totalidade das Notas Comerciais Escriturais ofertadas foram subscritas e integralizadas pelos Investidores Profissionais. Os principais termos e condições da presente oferta estão previstos no “Termo de Emissão da 6ª (Sexta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Sem Garantia, a ser Alterada para com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da GAV2 Empreendimentos e Participações Ltda.” (“Termo de Emissão”) celebrado em 24 de junho de 2025, dentre outras partes, entre a Emitente e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais (“Agente Fiduciário”).

As Notas Comerciais Escriturais foram emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelares ou certificados.

A Oferta foi registrada na CVM sob o identificador nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/096, em 30 de junho de 2025 e sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se

tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

A instituição contratada para a prestação dos serviços de escrituração e de agente de liquidação das Notas Comerciais Escriturais foi a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Agente de Liquidação” e “Escriturador”)

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Notas Comerciais Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	1	600
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente, à e aos participantes do consórcio	0	0
Outros	0	0
Total	1	600

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 59, §3º, INCISO VII e 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, RESPECTIVAMENTE.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 4 de julho de 2025



Coordenador Líder

